

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2014 - PMI

Processo Administrativo nº.073/2014

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00min do dia 16/07/2014, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item, com objetivo de promover Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção dos Centros de Convivência da Crianças, Adolescentes e Idosos, pelo período de 12 meses; conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 196/2013 de 13 de maio 2013 e Portaria nº452, de 24 de março de 2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 08:59 horas do dia 16/07/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 16/07/2014.

- 01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.
- 01.03. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 01.04. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo:
 - a) Cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante:
 - E) A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.
 - f) Em se tratando de ME Micro Empresa ou EPP Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
 - g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
 - h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- I) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% ou até 5%, no pregão superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

03. DO OBJETO

- 03.01. A presente Licitação tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção dos Centros de Convivência de Crianças, Adolescentes e Idosos, pelo período de 12 meses; o valor máximo permitido para esta licitação é de R\$76.479,58 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e cinquenta e Oito Centavos),
- 03.02. Os itens apresentados pelas proponentes deverão ser de 1ª qualidade e respeitar as especificações constantes do ANEXO VII do presente Edital;
- 03.03. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

001 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL;

08.243.0009.2064 - PISO VARIAVEL DE MEDIDA COMPLEXIDADE - PETI;

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

3380 - 00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS;

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 05.01. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sitio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou pelo e-mail licitaibaiti@hotmail.com;
- 05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às 08h59min do dia 16/07/2014, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro(a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar <u>FORA DOS</u> <u>ENVELOPES Nº 01 E 02:</u>**
 - 1- TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),
 - 2- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);
 - 3- Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 4- Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;
 - 5- E entregarão os envelopes n° 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93:
- 06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE № 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 DATA/HORÁRIO



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- 07.02. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 07.02.01. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 07.02.02. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93:
- 07.02.03. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos:
- 07.02.04. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 07.02.05. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 07.03. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.07. A proponente interessada na participação do certame, deverá solicitar o programa ESPROPOSTA bem como o arquivo da proposta de preços, através do e-mail licitaibaiti@hotmail.com com antecedência mínima de 12 (doze) horas da abertura da proposta, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 07.07.01. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 07.07.02. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços";
- 07.08. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;;
- 07.09. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 07.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão Presencial**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.02. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.02.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;
- 08.01.01.01. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
 FGTS:
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal:
- f) Certidão Negativa junto a Justiça do Trabalho emitida pelo Tribunal de Justiça;

08.01.03. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) As empresas com abertura à mais de 01 (um) ano e que não seja ME ou EPP, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 2) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

08.01.04. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração expressa de que a empresa fará entrega dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias com a identificação da data de industrialização e prazo de validade compatível com a entrega dos mesmos.
- b) As proponentes deverão apresentar 1 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.02. <u>Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;</u>

- 08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto n\u00e3o atenda as especifica\u00f3\u00f3es, prazos e condi\u00f3\u00f3es fixados no Edital;



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta:
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela:
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 09.07. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 09.08. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.09. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 09.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 09.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da requisição de compras expedida pelo departamento solicitante;
- 11.02. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03. O material que não estiver dentro do prazo de validade e não atender as especificações contidas neste edital será automaticamente devolvido para substituição;
- 11.02.04. O produto adjudicado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação.
- 11.03. A(s) **CONTRATADA**(S) deverá(ão) fazer a entrega dos produtos em transporte especializado, devidamente refrigerado quando necessário, ser for o caso, e observando as seguintes exigências:
- 11.03.01. Entregar os produtos em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos:
- 11.03.02. Os produtos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, ou a combinar com a Coordenação do Centro de Distribuição.
- 11.04. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura;
- 12.06. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação:
- 12.07. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.08. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

12.09. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.01. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 13.01.01. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.01. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 14.01.01. Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.01.02. Fornecer todo o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- 14.01.03. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.01.06. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado è empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 15.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.03. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.01.01. Advertência;
- 17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

- 17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.02. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.01. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93e em conformidade com a Portaria nº301/2013.

19. DA RESCISÃO



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

19.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.01. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.02. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.03. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.04. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.05. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre apresente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
 - a) ANEXO I MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- c) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- d) ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- E) ANEXO V MODELO DECLAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, 02 de julho de 2014

Sidinei Bráz Goulart Pregoeiro



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE		LC	CAL E DATA		
À					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
				·	
	Através		•	autorizamos	0
Sr.(a)					
SSP/, e inscrito no	CPF/MF sob	nº		, a participa	ar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municip	al de Ibaiti (PR), re	ferente ao P	regão Presenci	al nº
029/2014-PMI, na qualidade de REPRESE	NTANTE LEG	GAL de	nossa empr	esa, como a pe	essoa
designada por nós para acompanhar a se	ssão de Abe	rtura e	Julgamento d	da Documentaçã	io de
Habilitação e Proposta de Preços, bem como	formular lance	es, assin	ar às ATAS e	demais documer	itos a
que se referir à licitação em epígrafe.		•			
Ate	enciosamente	€,			
(Nome e assinatura do re	sponsável leg	al pela F	PROPONENTE	≣)	
(Nome e assi	natura do Rep	oresenta	nte)		



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2014 - (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empi	resa			, ir	scrita no	CNP	J nº			,	por	inte	rméd	lio de	seu
represe	ntante	lega	ıl o	Sr				,	portador	da	carte	eira	de	identio	dade
nº		e d	lo CP	F nº		, DEC	LARA,	espe	cialment	e para	a o El	DITA	L DE	PRE	GÃO
PRESE	NCIAL	Nº 0	29/20	14-PMI, (que em se	eu qua	dro so	cietár	io não d	compõ	e ner	hum	inte	grante	que
tenha p	parente	sco (com:	Prefeito,	Vice-Pre	feito,	Secreta	ários,	Coorde	nador	es o	u eq	luival	entes,	por
matrimô	nio ou	parer	ntesco	, afim ou	consangu	íneo, a	até o se	egund	o grau,	ou por	adoç	ão, c	onfo	rme dis	spõe
o Art. 92	2 da Lei	i Orgá	ànica (do Municí	pio de Iba	iti.									
			de		de 2	014.									

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 017/2014-PMI MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o Sr, portador da carteira de identidade
n^{o} e do CPF n^{o} , DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO
$\textbf{PRESENCIAL N}^{\textbf{0}} \ \textbf{029/2014-PMI} \ , \ \textbf{n\~ao} \ \text{ter recebido do Munic\'ipio de Ibaiti ou de qualquer outra entidade}$
da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim
como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração
Federal, Estadual e Municipal.
, de de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa			,	inscrita	no	CNPJ	/MF	sob n ^o
, sediada à				, [DECL	ARA, s	ob as	penas
da Lei, que até a presente data inexistem fatos in	mpedit	ivos para	sua h	abilitaç	ão no	prese	nte pr	ocesso
Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar o	corrêr	icias post	eriores	S.				
	(Local_).	de			d	e 2014.
(identificação e as	cipatu	ra da daal	aranta	۸				



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL	Νo
029/2014-PMI, que a proponente (razão social), inscrito	no
CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Est	ado
, à Rua/Av (ender	eço
completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos	em
horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualc	uer
trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de	: 14
(quatorze) anos.	
, de de 2014.	

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o "fac-símile", CEP,	·	crição Estadual, Endereço completo, telefone,
iac-simile, CEF,	610.)	
(Local), de	de 2014.	
	À Comissão de	e Licitação
Referente ao Preg	gão Presencial nº 029/2014-PMI.	
OBJETO: Aquisiçã	ão de gêneros alimentícios.	
Prezados Senhore	es:	
deste Prega Eletrônica da data do	relativa ao fornecimento do Objeto d O valor global, fixo e sem reajuste ão Presencial será de: R\$	0 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fisca rodutos. preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a parti issão de Licitação. a tabela com os valores por item (unitário e total
	Atencio	osamente,
	(nome e assinatura do respon	nsável legal pela PROPONENTE)
	(Nome e assinatur	ra do Representante)



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, nº 23 - Centro - Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA



Município de Ibaiti Solicitação 74/2014

Página:1 Solicitação Aquisição de Material 74 30/06/2014 Solicitante. Código Número 2197-1 ROSELI A PARECIDA DE OLIVEIRA 0/2014 Código 19 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Órgão · Pagamento Nome 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATÉ TRINTA DIAS Entrega Prazo RUA: DRa. Fernandina do Amaral Gentille - 1058 30 Dias Descrição:

AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Justificativa:

PARA O SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS. PARA MANUITENÇÃO DOS CENTROS DE

Lote 001 L	ote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000603	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	PCTE	250,00	2,48	620,00
	CONTENDO APROXIMADAMENTE 38G DE CARBOIDRATOS E 1,9G DE GORDURAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 50G				
000610	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1	PCTE	720,00	9,72	6.998,40
	Arroz, Tipo 1, grupo beneficiado, subgrupo parbolizado polido, classe longo fino, embalagem de 5kg (fardo com 06 pacotes)				
001791	FEIJÃO CARIOQUINHA - PCTE 1 KG	PCT	1.400,00	3,58	5.012,00
002941	BATATA INGLESA	KG	500,00	3,82	1.910,00
	Selecionada, em bom estado de conservação para o consumo				
003583	FRANGO INTEIRO	KG	2.400,00	4,28	10.272,00
	Embalagem plástica, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade. Apresentar SIF de origem.				
004671	SAL REFINADO 1 KG	PCTE	60,00	1,03	61,80
006285	GELATINA	UNID	800,00	0,67	536,00
	Embalagem de 35g. Informação nutricional em 17g do produto: Valor energético 55 a 65kcal; 12 a 15g de carboidratos; 1,0 a 1,5g de proteinas e 58 a 63mg de sódio				
007701	VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml)	FR	60,00	1,68	100,80
10321	AÇUCAR CRISTAL (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 kg)	PCTE	600,00	6,64	3.984,00
10327	CALDO DE CARNE - CX C/ 24 UNIDADES DE 19grs	CX	15,00	7,10	106,50
10328	CALDO DE GALINHA (caixa com 24 unidades contendo 2 cubos de 19g)	CX	18,00	7,10	127,80
10335	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 350g,	LAT	200,00	1,99	398,00
10337	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500gramas	POTE	1.152,00	3,70	4.262,4
	ÓLEO VEGETAL LIQUIDO E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RESCONSTITUIDO, SORO DE LEITE EM PÓ RESCONSTITUIDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS471) E LECITIMA DE SOJA (INS322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS330), ANTIOXIDANTE: BHT(INS321), TBHQ (INS319) E EDTA (INS385) AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚCUMA (INS100). NAO CONTEM GLUTEM.				
010340	ÓLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	CX	40,00	54,00	2.160,00
10348	TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM PIMENTA	PCTE	80,00	2,82	225,60
10349	CARNE DE BOI MOÍDA	KG	960,00	8,76	8.409,6
	Embalagem plástica de 03kg, de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade. Apresentar SIF de origem. As carnes devem ser entregues em carros resfrigerados próprios para o transporte das mesmas.				
10350	SALSICHA	KG	300,00	4,89	1.467,00
	Embalagem plástica original do produto de 05kg. Informação Nutricional porção de 50g: Valor energético entre 117 a 146kcal, carboidratos 1,5 proteínas entre 6,3 a 8g; gorduras totais entre				



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056



Município de Ibaiti Solicitação 74/2014

D10352 C E S S A P P U D12161 L C G G C T T D13395 P L C N N D D D	1,8 a 13g, gorduras saturadas entre 3,0 a 4,2g; sódio até 649g. Apresentar SIF de origem. CARNE DE BOI MÚSCULO EM CUBOS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 03 KG, LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE SULTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E APRESENTAR SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS RESFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. INIGUIÇA TOSCANA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PROD. DE 950G CONTENDO APROXIMADAMENTE 107KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE SORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO 50G. COMITENDO RÓDULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE DRIGEM, DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRISGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS. PERNIL DE PORCO EM CUBOS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG IMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNÇIAS ESTRANHAS AO PRODUTO DUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS UATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRISGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG KG	960,00 720,00 960,00	9,93 9,24	8.476,80 7.149,60 8.870,40
E S S S A A P P E S N N D D D D D D D D D D D D D D D D D	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 03 KG, LIMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU BUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E APRESENTAR SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER PRODUTO, DATA DE VALIDADE E APRESENTAR SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER PRODUTO, DATA DE VALIDADE E APRESENTAR SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER PRODUTO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE SONCE DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE DE SONCE DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM, DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRISGERADOS PRÓPRIOS PARA O PRADUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM, DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRISGERADOS PRÓPRIOS PARA O PRADUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE SONCE DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM, DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRISGERADOS PRÓPRIOS PARA O PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNÇIAS ESTRANHAS AO PRODUTO DE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS L'ATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRISGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	КG	720,00	9,93	7.149,60
013395 P C 013395 P C 01300 D	CONTENDO APROXIMADAMENTE 107KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO 50G. COMTENDO RÓDULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM, DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRISGERADOS PRÓPRIOS PARA O PRANSPORTE DAS MESMAS. PERNIL DE PORCO EM CUBOS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG IMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNÇIAS ESTRANHAS AO PRODUTO DUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS HATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRISGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.				
L G N D	IMPA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNÇIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS IATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM 30 SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRISGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	KG	960,00	9,24	8.870,40
	a 002				
	a 002			TOTAL	71.148,70
Lote	a 002				
002 Lot	G 002				
Código N	lome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000259 V	ASSOURAO FIO NYLON ESPECIAL	UN	30,00	6,09	182,70
G S S	SABAO EM PEDAÇO 5 UNID. SLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 200GRAMAS, COMPOSICAO: SABAO DE ACIDO GRAXOS DE COCO,BABAÇU, SABAO DE ACIDO GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- SEDEPOSITANTE E AGUA	PCTE	100,00	4,76	476,00
	SABAO EM PO 1KG	СХ	120,00	5,16	619,20
S C Á	Sabão em pó 01 kg (Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga , Coadjuvante, Quelante, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e Igua. Componentes Ativos: Linear alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio contem Tensoativo Biodegradável	GA.	120,00	5,15	0.0,20
000667 E	SPONJA DE LÃ DE AÇO 14X8	FLD	4,00	17,37	69,48
001867 D	DESINFETANTE PLUS 2 LITROS	UNID	220,00	3,35	737,00
C e d F	Desinfetante plus 2 litros (uso geral, limpa, perfuma e desinfeta, elimina germes e bacterias. Composição: Cloreto de didecil amoônio/ cloreto de aquil ropildimetil benzil amônio, nonifecol stosilado, corante:Cl 18130, essêcia e agua. Componentes ativos: (cloreto de limetilamônio/cloreto de aquil amido propil dimetil benzil amônio) 0,20% controle de PH, ragrância, Corante e Veiculo. Principio Ativo: Cloreto Benzalcôneo: 0,35%)				
Á C a	AGUA SANITARIA 2 LITROS Agua sanitária 1 litros (cloro ativo - múltiplo uso, elimina bactérias, alveja, desinfeta. Composição - Hipoclorito de sódio e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro tivo: 2,0% a 2,5% p/p. Advertência: NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ÁCIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS.	L	250,00	2,07	517,50
002782 P	PAPEL HIGIENICO 30X10CM	FARDO	30,00	26,32	789,60
	Papel higiênico 30m x10cm, (fardo com 16 pacotes com 04 rolos, branco, folha simples, picotado textualizado				
S	SABONETE 90 G Sabonete 90g. (Composição: Adeps bovis, orbignya oleifera oil, sodium hydoxide, sodium chloride, calcium carbonate, CI 77.891,EDTA,BHT, parfum, agua, glicerin).	UNID	200,00	0,89	178,00
	SACO DE LIMPEZA XADREZ DE 1º QUALIDADE, BRANCO.	UNID	80,00	3,88	310,40
	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNID	300,00	0,89	267,00
I	impa melhor, dura mais, multiuso, 110mmx74mmx23mm, espuma de poliuretano e fibra intética com abrasivo.	OND	300,00	0,00	207,00
	DETERGENTE 500ML	UNID	600,00	1,26	756,00
fı	Detergente 500ml (Tensoaivos aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, ragrância e água. Componentes Ativos - Linear Alquibenzeno, Sulfonato sódio. Contem fensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente.				
	IMPA ALUMINIO 500 ML	UNID	200,00	2,14	428,00
С	COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULTÔNICO, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO IBRASIVO,CORANTE E VEICULO, INGREDIENTES ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO		-,	•	-,
				TOTAL	5.330,88
				TOTAL GERAL	76.479,58

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5508 d 01/07/2014 14:31:21



CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, nº 23 - Centro - Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

Anexo IX - Minuta do Contrato

O MUNICÍPIO DE IBAITI , pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23
CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal,, brasileiro, casado, inscrito ne
CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nºSSP/, e a empresa
, com sede na cidade de, sito a
, inscrita no CNPJ/MF sob nº, representada por set
Procurador, inscrito no CPF/MF sob nº
e portador da Carteira de Identidade RG nº, houveram por bem celebrar o presente Contrato
para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, destinados a Secretaria Municipal de
Assistência Social, para manutenção dos Centros de Convivência de Crianças, Adolescentes e Idosos, com sujeição à
disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ad
Pregão Presencial nº 029/2014-PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a segui
expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-
O Objeto do presente Contrato é Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, destinados a
Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção dos Centros de Convivência de Crianças, Adolescentes de
Idosos, relativos ao objeto do Pregão Presencial nº 029/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todo
os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de
transcrição;
Parágrafo único: A empresa, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a
fornecer para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens, e, referentes ao Objeto
do Pregão Presencial nº 029/2014-PMI , conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo
com as solicitações feitas pela CONTRATANTE .
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$
(), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preç
apresentado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-
O pagamento será efetuado è empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e
bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota
Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança

por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

001 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL;

08.243.0009.2064 - PISO VARIAVEL DE MEDIDA COMPLEXIDADE - PETI;



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

3380 - 00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS;

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, após o recebimento da requisição de compras expedida pelo Município de Ibaiti;

Parágrafo Primeiro: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser entregue no Centro de Distribuição Municipal.

Parágrafo Segundo: A(s) **CONTRATADA**(S) deverá(ao) fazer a entrega dos produtos em transporte especializado, ser for o caso, e observando as seguintes exigências:

- a) Entregar os produtos no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, após cada solicitação, observado o disposto no parágrafo único, Art.110, da Lei nº 8.666/93;
- b) Entregar os produtos em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos:
- c) Os produtos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, ou a combinar com a Coordenação do Centro de Distribuição.
- d) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, em conformidade com a Portaria nº301/2013;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas:

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida(o) pela(o) **Sr.(a) Solange**, Coordenadora do Centro de Distribuição, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº301/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 029/2014-PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti,xx de xx de 2014.

Prefeito	Municipal
CONTR	ATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:		
1)	2)	